



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.566/86, de 23 de outubro de 1.986.

"Dispõe sobre bens de uso comum do povo que passa a integrar a categoria de // bens patrimoniais do Município e dá ' outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Deixa de constituir bens de uso comum do povo, a área livre com 4.607,00m<sup>2</sup> ( quatro mil, seiscentos e sete metros quadrados), localizada no bairro da Vila São Paulo, conforme memorial descritivo, parte integrante desta Lei, que passa à categoria de bens patrimoniais' do Município.

Artigo 2º- As áreas "A" e "B", constantes do Memorial' descritivo, destina-se à construção de um Posto de Saúde e quadra esportiva.

Artigo 3º- A área "C", constante do memorial descrittivo, destina-se a cessão em comodato por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, e no máximo de até 20 (vinte) anos, à Sociedade Amigos de Vila São Paulo.

Parágrafo Único- A Cessão em comodato será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de outubro de 1986.

Segue fls.02-

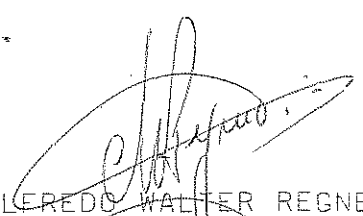


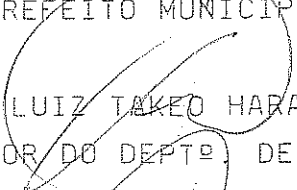
*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

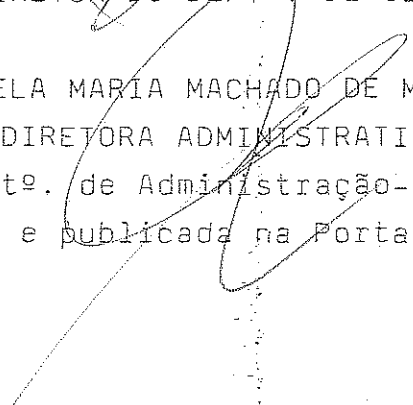
Estado de São Paulo

Lei nº 1.566/86


Fls.02.

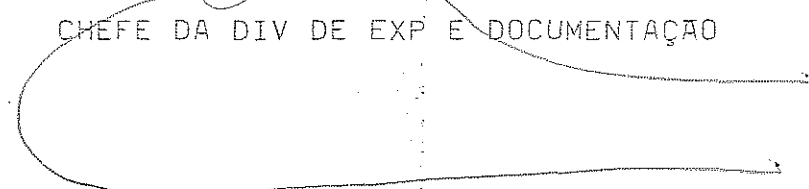
  
DR ALEREDO WALTER REGNER  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZ TAKEO HARA  
DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

  
ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente  
e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma  
data.

  
EDUARDO ASPASIO  
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO





*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

ANEXO- LEI Nº 1.566/86, de 23 de outubro de 1.986.

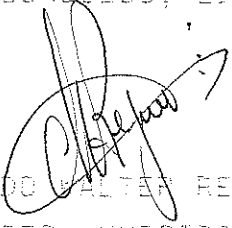
MEMORIAL DESCRITIVO

Área "A" - Pela frente mede 125,50m e confronta com a Av. Vinícios de Moraes; do lado direito de quem da Rua olha mede 46,50 m. e confronta com a Rua José Chacon Moriel; do lado esquerdo de quem da Rua olha mede 7,00 m. e confronta com a Rua Benedito Paulino; nos fundos confronta com as áreas "B" e "C" e com um córrego, encerrando uma área de 3.227,51 m<sup>2</sup>;

Área "B" - Área de formato triangular medindo 45,00 m. de frente para a Rua José Chacon Moriel e confrontando nas laterais com córregos e áreas "A" e "C", encerrando uma área de 453,29 m<sup>2</sup>;

Área "C" - Pela frente mede 36,00 m. e confronta com a Rua José Chacon Moriel; do lado direito de quem da Rua olha mede 32,00 m. e confronta com a Rua Benedito Paulino; do lado esquerdo confronta com um córrego e com a área "B"; nos fundos confronta com o córrego e a área "A", encerrando uma área de 926,20m<sup>2</sup>.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de outubro de 1.986

  
DR. ALFREDO WALTER REGNER  
PREFEITO MUNICIPAL